



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO
Em, 28/03/2013
M. Rca.
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.432

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Altera a observação 4 do Anexo 9.3 da Lei 6.705 de 13 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Urbano no Município de Vitória.

Art. 1º. Dá nova redação à observação 4 do anexo 9.3 da Lei 6.705 de 13 de outubro de 2006, que Institui o Plano Diretor Urbano no Município de Vitória, e passa a vigorar na forma do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 20 de março de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº: 270/12

PROCESSO Nº: 6331/12

AUTOR: Lezito maio

